



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.653, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 1.037.800,00** (um milhão, trinta e sete mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação – Lei nº 1.653 de 05 de setembro de 2011

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo Sobrinho
Diretor do Departamento
Autônomo de água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social
Cidadania e Habitação

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.653 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	3.3.90.30-01		4.800,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		30.000,00
2001.041310232.005	3.3.90.39-01		30.000,00
Secretaria de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.30-01		40.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		10.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		50.000,00
2002.041220202.006	4.4.90.52-01		10.000,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		100.000,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-02		100.000,00
Secretaria de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		10.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		30.000,00
2003.041230322.057	4.6.90.71-01		250.000,00
Secretaria de Educação e Cultura			
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		153.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.48-02		100.000,00
2004.123671842.028	3.3.50.41-01		63.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	586.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	218.800,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	233.000,00	
Departamento Autônomo de Água e Esgoto			
2008.041220202.041	3.3.90.30-01		10.000,00
2008.041220202.041	3.3.90.39-01		5.000,00
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.3.90.30-01		5.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.32-01		10.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		20.000,00
Secretaria de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		7.000,00
TOTAL		1.037.800,00	1.037.800,00